ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371/99

Denomina Praça localizada no Bairro Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça localizada no Bairro Nova Esperança, anexa à Escola Municipal Nelzir Pereira Mello, denominar-se-á **ZOZIMO BASTOS MELLO.**

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 124 Ano III
JORNAL Rios Fatos e Notícias
Na Data 25/06 a 01/07/99
Na Página 10
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE